

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Organização da Sociedade Civil: Associação Francana de Voleibol

CNPJ: 60.250.941/0001-05

Endereço: Rua Milton Ferreira Fontelas, nº 7085, Residencial Zanetti, Franca-SP, CEP: 14.412-334.

Valor do repasse: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Trata-se de processo de ausência de chamamento público, considerando que os recursos destinados à OSC provêm da Emenda Parlamentar Municipal à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 263, PPA nº 264, referente ao ano de 2025.

O recurso a ser destinado é no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será destinado para aquisição de equipamentos móveis de climatização/ventilação, para melhoria da infraestrutura esportiva de ginásios, conforme está previsto nos objetivos apresentados no Plano de Trabalho.

Pela instituição ASSOCIAÇÃO FRANCA DE VOLEIBOL, foram apresentados o Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, para a comprovação de sua habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 29, dispõe acerca da possibilidade de **Ausência de Chamamento Público**, estabelecendo que:

*"Art. 29. **Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei." (grifo nosso)*

Em análise do artigo compreende-se a possibilidade de celebração de parceria com organização da sociedade civil, na qual envolva a transferência de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver a destinação do recurso por meio de emenda parlamentar, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Verifica-se que o presente processo se enquadra na inviabilidade de competição, por conseguinte de chamamento, uma vez que, muito embora houve possibilidade de competição, passa a ser inexigível na medida em que o recurso foi destinado especificamente à entidade Associação Francana de Voleibol.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão pela ausência de chamamento uma vez que a OSC foi escolhida por destinação, havendo assim legitimidade para o repasse à OSC que por conseguinte, atendeu a todos os requisitos exigidos para formalização da parceria.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à ausência de chamamento público.

Franca, na data da assinatura digital.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ALDO ROCHA JÚNIOR**
Data: 03/08/2026 10:52:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aldo Rocha Júnior
Diretor do Departamento de Esporte



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº 265/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2026 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.12.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, programa "27.812.2007 - Apoio às Atividades de Desporto e Lazer", na Ação "2272 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Destinação de R\$ 25.000,00 para a Associação Francana de Voleibol. CNPJ: 60.250.941/0001-05	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas



alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A destinação do valor de R\$ 25.000,00 à Associação Francana de Voleibol justifica-se pela importância de apoiar e fortalecer o desenvolvimento do esporte no município. O investimento será utilizado para melhorias na estrutura, aquisição de materiais e incentivo à participação de atletas em competições, contribuindo para a valorização do voleibol e para a formação esportiva e social dos jovens francanos.

Câmara Municipal, em 21 de agosto de 2025.



DANIEL BASSI

Vereador

BASSI
Respeito - Trabalho - Responsabilidade



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Objetivo Geral do Projeto: Aquisição de equipamentos para melhoria da infraestrutura esportiva nos ginásios de treinamento da AFV em Franca/SP.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: ASSOCIAÇÃO FRANCA DE VOLEIBOL

CNPJ: 60.250.941/0001-05

Endereço Sede Administrativa: Rua Milton Ferreira Fontelas, 7085

Cidade: Franca

UF: SP

CEP: 14412-334

Telefone: (16) 99123-2860

E-mail: afvolei@outlook.com

Possui CEBAS: Sim () Não (X)

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Luiz Roza de Paula Filho

CPF: 149.535.708-20

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 21.352.596-0 - SSP/SP

Cargo/Função: Presidente

Qualificação Completa: Brasileiro, natural de Franca/SP, solteiro, bordador.

Endereço Residencial: Rua Pedro Monteiro Paes Leme, 5051 – Jardim Noemia – Franca/SP

Telefone: (16) 99231-6703

Período de Mandato da Diretoria: 20/05/2023 a 03/03/2026 (Nova Recomposição)

4. OBJETO DA PARCERIA

Aquisição de **equipamentos móveis de climatização/ventilação** para melhoria da infraestrutura esportiva do ginásio (área de jogo e arquibancadas), promovendo **conforto térmico, saúde, segurança e melhor desempenho** de atletas e usuários do espaço, bem como **viabilizando o empréstimo eventual** dos equipamentos ao Município de Franca para apoio a eventos do calendário municipal, quando solicitado, devido os aparelhos serem portáteis, como **contrapartida social à comunidade francana**, observadas a disponibilidade e as condições de uso.

5. JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a aquisição de **material permanente**, especificamente **equipamentos móveis de climatização**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na “**Cartilha de Emendas**” e nas “**Orientações às OSCs**”. Ressalta-se que a intervenção proposta **NÃO se caracteriza como obra ou instalação fixa em prédio público**, sendo composta por **equipamentos móveis**, preservando a conformidade com as vedações aplicáveis às OSCs em parcerias com o poder público.

A justificativa se organiza em dois eixos: **(1) conforto térmico, saúde, segurança e desempenho**; e **(2) contrapartida social e apoio ao Município**, conforme detalhado a seguir.

1) CONFORTO TÉRMICO, SAÚDE, SEGURANÇA E DESEMPENHO (ATLETAS, EQUIPES E PÚBLICO)

1.1. Fundamentação técnica: mitigação da sobrecarga por termorregulação

Em ambientes com calor excessivo, o organismo direciona parcela relevante do esforço fisiológico à **termorregulação**, elevando a percepção de cansaço e reduzindo a capacidade de manter intensidade e repetição de movimentos. A melhoria das condições térmicas reduz essa sobrecarga, favorecendo maior tolerância ao esforço.

1.2. Incremento de performance e qualidade do treinamento esportivo

Com melhores condições ambientais, há **maior produtividade nos treinos**, com melhora do ritmo, da qualidade técnica e redução da queda de rendimento ao longo das sessões, benefício especialmente relevante para **categorias de base** e rotinas de treinamento frequentes.

1.3. Prevenção de agravos à saúde e de intercorrências associadas ao calor

A climatização contribui para reduzir a probabilidade de **desidratação, mal-estar, câimbras, tonturas e exaustão**, situações que podem interromper treinos e competições, exigir atendimento e afastar atletas. Trata-se de medida preventiva compatível com o uso cotidiano do ginásio.

1.4. Segurança operacional e redução de riscos de acidentes por fadiga

O calor intenso aumenta cansaço, perda de foco e atrasos de reação, o que pode favorecer erros de movimento e acidentes. Condições térmicas mais adequadas melhoram **atenção, coordenação e tempo de resposta**, beneficiando atletas, comissões técnicas e arbitragem.

1.5. Suporte à recuperação e à consistência de rendimento em rotinas frequentes

Considerando o uso diário do espaço, a redução do estresse térmico contribui para menor sobrecarga fisiológica, favorecendo **melhor recuperação entre sessões** e maior constância de rendimento ao longo da semana, ponto crítico em calendários intensivos de treinamento.

1.6. Permanência de crianças e jovens no esporte e impactos socioeducativos

O conforto ambiental influencia diretamente a experiência dos participantes. Ambientes desconfortáveis elevam desmotivação, faltas e evasão; já um ginásio mais adequado fortalece a permanência no esporte e seus efeitos positivos, como disciplina, convivência e prevenção de vulnerabilidades.

1.7. Conforto do público e fortalecimento do vínculo comunitário com o ginásio

Arquibancadas quentes e abafadas reduzem permanência e engajamento do público. Ao melhorar o conforto, aumenta-se a participação de famílias e o apoio às equipes locais, reforçando o ginásio como espaço de convivência e identidade comunitária.

1.8. Qualificação da experiência em jogos e eventos e valorização do investimento público

Um ambiente mais confortável transmite organização e cuidado com as pessoas, melhorando a experiência do cidadão e reforçando a percepção positiva do investimento público, com reflexo na credibilidade do projeto e na valorização do espaço esportivo.

1.9. Melhoria das condições de trabalho de arbitragem, equipes técnicas e equipes de apoio

Árbitros, mesários, comissões técnicas, segurança, limpeza e servidores permanecem expostos por longos períodos. A adequação térmica reduz desconforto e fadiga, contribuindo para melhor organização operacional e qualidade das atividades.

1.10. Regularidade do calendário e resiliência a períodos de calor extremo

Em ondas de calor, é comum reduzir intensidade, alterar horários ou cancelar atividades. Com suporte térmico, há maior previsibilidade e regularidade do uso do ginásio, protegendo treinos e eventos em períodos críticos.

1.11. Sensação de bem-estar e melhoria das condições ambientais percebidas

Quando corretamente dimensionados e operados, os equipamentos contribuem para reduzir a sensação de ar parado e abafamento, aumentando o bem-estar de atletas e usuários e favorecendo permanência em treinos longos e eventos com público.

1.12. Preservação do patrimônio e redução potencial de custos de manutenção

Ambientes muito quentes e úmidos podem acelerar desgaste de itens e equipamentos (incluindo componentes eletrônicos). Melhor controle ambiental pode contribuir para maior vida útil e melhor conservação do patrimônio, reduzindo demandas futuras de manutenção corretiva.

1.13. Inclusão e acessibilidade indireta para públicos mais sensíveis ao calor

O desconforto térmico afasta especialmente idosos, crianças pequenas, gestantes e pessoas com maior sensibilidade ao calor. Ao tornar o ambiente mais tolerável, amplia-se a participação desse público em atividades esportivas e eventos comunitários.

2) CONTRAPARTIDA SOCIAL E APOIO AO MUNICÍPIO (USO COMUNITÁRIO AMPLIADO)

2.1. Contrapartida social por empréstimo eventual ao Município

Prevê-se, como forma de contrapartida social à comunidade francana, a possibilidade de **empréstimo eventual** dos equipamentos adquiridos para uso pela Prefeitura em eventos do calendário municipal, quando solicitado e desde que haja disponibilidade, sem prejuízo das atividades esportivas regulares da Associação.

2.2. Apoio a ações públicas e ampliação do uso multifinalitário do equipamento esportivo

O empréstimo gratuito amplia o alcance social do investimento, apoiando ações, campanhas e programações municipais que demandem melhor acolhimento da população, aumentando o conforto e a segurança em atividades com maior concentração de público.

2.3. Aumento de previsibilidade e eficiência do calendário anual de eventos

Com melhores condições ambientais, reduz-se o impacto de períodos de calor na realização de eventos e ações públicas, favorecendo a regularidade e a previsibilidade do calendário municipal e a continuidade de iniciativas comunitárias.

2.4. Inclusão comunitária e ampliação do acesso de públicos sensíveis ao calor

A disponibilização eventual dos equipamentos em eventos municipais melhora a permanência e a participação de públicos mais vulneráveis ao calor, fortalecendo o caráter inclusivo das ações e a acessibilidade indireta em programações abertas à comunidade.

2.5. Governança do empréstimo: boas práticas de uso e comunicação prévia

Para assegurar a integridade, disponibilidade e adequado funcionamento, o uso durante os empréstimos deverá observar as **boas práticas e orientações do manual do fabricante**, e as datas de retirada/devolução deverão ser **comunicadas com antecedência**, permitindo planejamento, logística e preservação das rotinas esportivas da Associação.

6. METAS, ATIVIDADES, FORMAS DE VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

Meta 1: Aquisição de 4 **CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AR – M-ECO 23DC/1 – 220V COM SUPORTE PARA ELEVAÇÃO**.

Atividades:

- Realização de cotação prévia de preços com no mínimo 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos.
- Emissão de ordem de compra ou instrumento equivalente.
- Recebimento e conferência técnica dos equipamentos adquiridos.

Verificação:

- Apresentação da Nota Fiscal eletrônica de aquisição dos equipamentos.
- Elaboração de Relatório Fotográfico comprovando a instalação e o uso dos equipamentos na quadra de treinamento.

Metodologia: A execução da aquisição será realizada diretamente pela Organização da Sociedade Civil (OSC), seguindo os princípios da Lei nº 13.019/2014, com foco na impessoalidade, economicidade e busca pelo menor preço, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A metodologia de execução da parceria consistirá na aquisição direta dos equipamentos pela OSC, conforme detalhado na Meta 1. Serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis. O processo incluirá a pesquisa de mercado para obtenção de propostas, seleção do fornecedor, formalização da compra e recebimento dos bens, com a devida documentação comprobatória.

META	DESCRIÇÃO DA META	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	Aquisição de 4 CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AR – M-ECO 23DC/1 – 220V COM SUPORTE PARA ELEVAÇÃO	JANEIRO 2026	FEVEREIRO 2026	R\$ 24.000,00

Associação Francana de Voleibol

End Adm. Rua Milton Ferreira Fontelas, 7085 Res. Zanetti – Franca / SP

Cep: 14412-334

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	1	META 1 - ETAPA 1	ETAPA 1		JANEIRO 2026	JANEIRO 2026	-
		Planejamento e Cotação de Preços					
META 1	2	META 2 - ETAPA 2	ETAPA 1		FEVEREIRO 2026	FEVEREIRO 2026	R\$ 24.000,00
		Aquisição e Recebimento dos Equipamentos					
META 1	3	META 3 - ETAPA 3	ETAPA 1		FEVEREIRO 2026	MARÇO 2026	-
		Instalação e Registro Fotográfico					
TOTAL							R\$ 24.000,00

**Lembrando que todas as metas usam de todos os benefícios dos custos, como material, transporte, uniformes, por isso foi feito apenas uma previsão de custos por metas, podendo ser alterado no decorrer.*

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Indicador 1: Número de circuladores de ar adquiridos e instalados. - Meta: 4 unidades. - Forma de Verificação: Nota Fiscal e Relatório Fotográfico. Indicador 2: Conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas. - Meta: 100% de conformidade. - Forma de Verificação: Termo de Recebimento e Conferência Técnica.

Associação Francana de Voleibol

End Adm. Rua Milton Ferreira Fontelas, 7085 Res. Zanetti – Franca / SP

Cep: 14412-334

XIX – PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES

META - ETAPA	AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO DE DESPESA	INÍCIO	TÉRMINO	UNID/ QUANT	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	CUSTO TOTAL	FONTE MUNICIPAL	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL	FONTE PRÓPRIOS
META 1.2.3 - ETAPA 1	CLIMATIZADORES	equipamentos móveis de climatização	9.11 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02/2026	12/2026	4	6000		24000	25000			
TOTAL									24000				

Valores unitario e valores mensais da tabela de transporte e alimentação - Esses valores depende da tabela dos Campeonatos que são feitas em Abril, não podendo prever exatamente, somente uma prévia com base nos anos anteriores.



X – PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

Ano 2026

DESPESA	VALOR
9.11 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	24.000
TOTAL	24.000

ANO 2026

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Bens e materiais permanentes	24000
Combustível	
Gêneros alimentícios	
Locação de imóveis	
Locações diversas	
Material médico e hospitalar (*)	
Medicamentos	
Outros materiais de consumo	
Outros serviços de terceiros	
Recursos humanos (5)	
Recursos humanos (6)	
Serviços médicos (*)	
Utilidades públicas (7)	
TOTAL	24000

9. PLANO DE APLICAÇÃO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

[illegible]

VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)

Sequencia do ano de 2026.

ATIVIDADE	SET	OUT	NOV	DEZ
CAMPEONATO PAULISTA SUB 17	Treinos	Treinos	Treinos	TERMINO
CAMPEONATO APV	Treinos	Treinos	Treinos	TERMINO
FESTIVAL NUCLEOS				Segundo Festival
JOGOS REGIONAIS				
JOGOS DA JUVENTUDE				
COPINHA	Treinos	Campeonato		
JOGOS ABERTOS	Treinos	Treinos	Campeonato Jogos Abertos	

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CAMPEONATO PAULISTA SUB 17	Apresentação do time	Treinos	Treinos	Início Campeonato	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	TERMINO
CAMPEONATO APV	Apresentação do time	Treinos	Treinos	Início Campeonato	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	TERMINO
FESTIVAL NUCLEOS	Divulgação e Inscrição					Primeiro Festival						Segundo festival
JOGOS REGIONAIS	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Campeonato e Classificação para Jogos Abertos					
JOGOS DA JUVENTUDE	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Campeonato						
COPINHA	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Campeonato		
JOGOS ABERTOS	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Treinos	Campeonato Jogos Abertos	

Associação Francana de Voleibol

End Adm. Rua Milton Ferreira Fontelas, 7085 Res. Zanetti – Franca / SP

Cep: 14412-334

VIII – RECEITAS

Previsão das receitas a serem realizadas durante a execução das atividades e/ou dos projetos abrangidos pela parceria, especificando os valores mensais e anual.

FONTE DE RECURSO	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)
Fonte Municipal 2025	25000
Fonte Municipal 2026	
Fonte Estadual	
Fonte Federal	
Fonte Próprios	
TOTAL	R\$ 25000

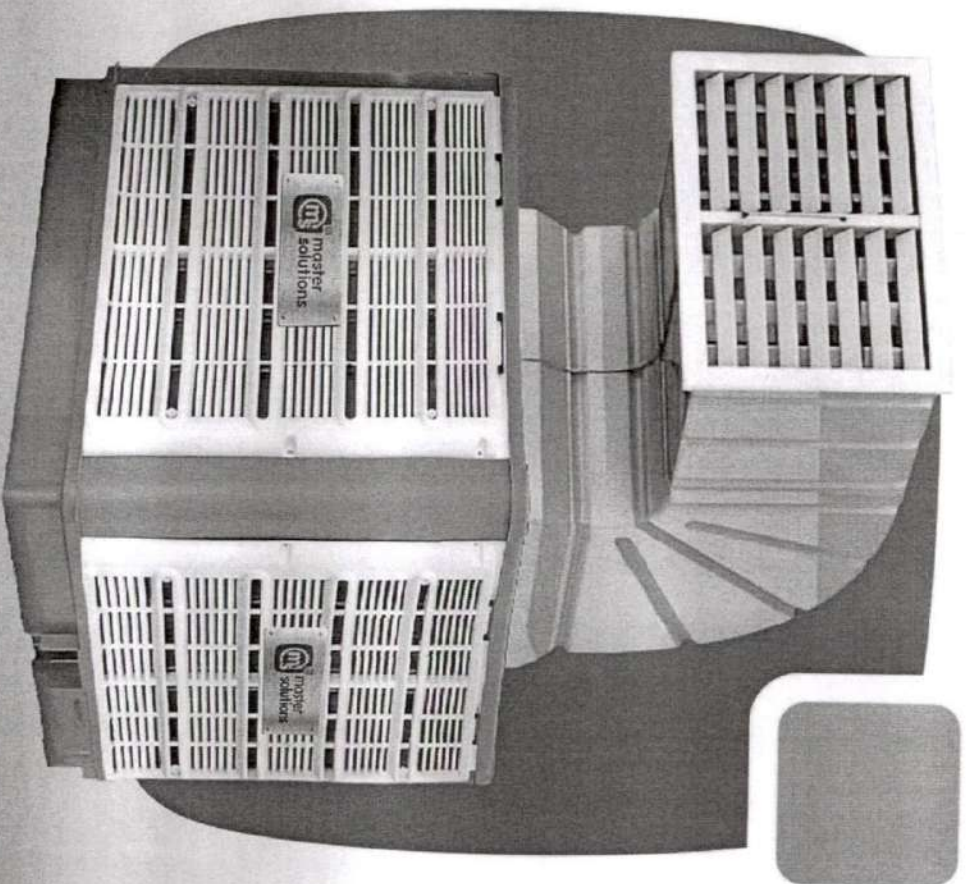
ASSOCIACAO FRANCANÁ DE VOLEIBOL:60250941000105
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO FRANCANÁ DE VOLEIBOL:60250941000105
Dados: 2026.02.06 08:44:04 -03'00'

Luiz Roza de Paula Filho
Presidente AF

Associação Francana de Voleibol
End Adm. Rua Milton Ferreira Fontelas, 7085 Res. Zanetti – Franca / SP
Cep: 14412-334



Imagem meramente ilustrativa, pode haver diferenças de cores e modelo.



M-ECO 23DC SAÍDA AR SUPERIOR



Mantém a umidade do ar em níveis saudáveis.



10X

Reduz em até 10x o consumo de energia elétrica, comparado ao ar condicionado.

Os Benefícios

1 - PRÁTICO: Funciona em ambientes não isolados, diferentemente do ar condicionado.

2 - ECONOMIA SUPERIOR: Um Climatizador Evaporativo reduz em 10X o consumo de energia elétrica quando comparado ao ar condicionado, além do custo de instalação e manutenção ser uma fração do custo equivalente à implantação do ar condicionado.

3 - CONFORTO E PRODUTIVIDADE: Além do baixo nível de ruído de nossos equipamentos, o sistema mantém a umidade relativa do ar nos níveis recomendados pelo OMS (Organização Mundial da Saúde), deixando o ambiente de trabalho agradável, dentro das normas regulamentadoras NR15 e NR17, melhorando assim a produtividade e conforto térmico.

4 - SAUDÁVEL: Efetuando de 25 a 50 trocas de ar por hora no ambiente, o climatizador evaporativo:

- Filtra o ar constantemente;
- Mantém a umidade relativa nos níveis ideais;
- Mantém o ambiente resfriado;
- Elimina poeira em suspensão;
- Elimina gases e odores;
- Diminuindo o risco de infecções cruzadas.

5 - 100% ECOLÓGICO: Além do baixo consumo de energia, os climatizadores evaporativos não utilizam gases CFC e HCFC em seu processo de resfriamento.

Como Funciona

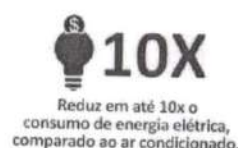
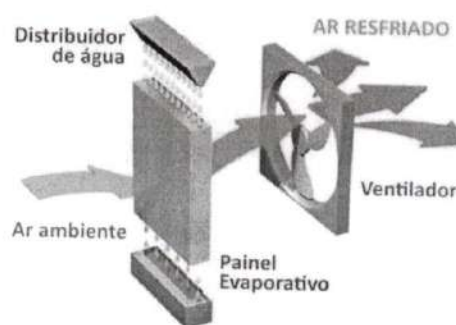
Como funciona o sistema climatização evaporativa O resfriador evaporativo possui um ventilador que aspira:

AR AMBIENTE

Através de um painel evaporativo, sobre o qual a água é circulada continuamente por uma pequena bomba, e libera;

AR CLIMATIZADO

Mais limpo e umidificado.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FLUXO DE AR	23000 M3/HORA Certificação de vazão: sim
POTÊNCIA NOMINAL	1.500W
CORRENTE NOMINAL	6.89A
EFICIÊNCIA DE EVAPORAÇÃO	93%
DIMENSÕES (C X L X A)	1.100X1.100X980MM
PESO OPERACIONAL	95KG
NÍVEL DE RUÍDO	64dB
CONSUMO DE ÁGUA	25 L/HORA
OPCIONAL DE DURABILIDADE	FILTRO G3
PAINEL EVAPORATIVO	CRAFT RESINADO ALTA DURABILIDADE
COMPONENTES MECÂNICOS	SEM CORREIAS ACOPLAM. DIRETO MOTOR / HÉLICE
PARA AMBIENTES COM	180 ~ 220MT2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Procuradoria Geral Do Município

PARECER

INTERESSADO: Associação Francana de Voleibol

ASSUNTO: inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de verba através de subvenção, aprovada através da Emenda Parlamentar 263/2025, tendo por finalidade de aquisição de equipamentos móveis de climatização/ventilação .

DA: Procuradoria Geral do Município

PARA: Secretaria de Finanças

Prestação de Contas e Parcerias

Prezado Senhor,

A Divisão de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas, por meio de seu responsável, requer a elaboração de Parecer Jurídico, com base no inc. VI, art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, acerca da possibilidade de celebração de parceria entre o

Município de Franca-SP. a organização da sociedade civil, associação civil sem fins lucrativos, através da inexigibilidade de chamamento público, tendo por finalidade aquisição de equipamentos móveis de climatização/ventilação .

Inicialmente, se lembra que o Gestor da Coisa Pública é dotado um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito e implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Por intermédio de chamamento público é que a administração pública seleciona organizações da sociedade civil para, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, atingir finalidades de Interesse público e recíproco, ora inseridos em termos de colaboração, ora em termos de fomento ou, ainda, em acordos de cooperação.

Essa regra procedimental, insculpida no referido diploma legal, possui exceções pois, toda regra as têm, *in casu*, vêm disciplinadas nos arts. 30 e 31¹. Portanto, há o permissivo legal para a pretensão, ora analisada.

Importante salientar que mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistem o processo de chamamento público, isso **não desobriga a Administração Pública de observar formalidades indispensáveis, que devem ser atendidas pelas organizações interessadas e, em seguida, analisadas e, devidamente, aprovadas, respectivamente, pela comissão nomeada e pelo gestor da parceria, sobretudo o Plano de Trabalho**. Portanto, a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei.

Neste contexto, é pertinente registrar que a ausência de realização de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público (art. 32) e o extrato da justificativa previsto no caput ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na Internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na

impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Quanto ao propósito da vinda desses autos a PGM, se observa a obtenção de autorização legislativa, através da Emenda Parlamentar 57/2024, a Declaração de Utilidade Pública, a aprovação do Plano de Trabalho da organização social pelo Senhor Secretário, a justificativa da inexigibilidade, declarações, parecer técnico, indicações de recursos orçamentários, enfim pela análise ao texto normativo acima apresentado, **esta Assessoria Jurídica por ser um órgão consultivo e não deliberativo, opina pela possibilidade de celebração da parceria, desde que sejam cumpridas todas as normas legais administrativas, que de acordo com o "checklist" carreado, em cada qual, foram atendidas, estando, pois, aptas a produzirem seus devidos efeitos, cabendo a Autoridade deliberar.**

Dessa forma, caberá providenciar a publicação e os derradeiros atos necessários, sempre sob o crivo da legalidade, até a consumação da parceria.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011. Plenário, Rei. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Franca, 10 de agosto de 2026.

Angelica Consuelo Peroni

Procuradora Municipal

¹ Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Consuelo Peroni, Procurador Municipal**, em 10/08/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464875** e o código CRC **C43245F8**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00028342/2026-69

SEI nº 0464875